

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 15/2020
Processo de Licitação: 15/2020
Data do Processo: 22/01/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 8/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2020, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 308/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2020, Licitação nº 6/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE. Empresa participante: MERCADO KW LTDA ME. As 09:15 hs do dia 05/02/2020, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 308/2019 de 27/11/2019, e representantes presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal de cada empresa, identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado. Conforme consta no Edital, a licitação é exclusiva para MEI/ME/EPP devendo apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura, após análise constatou-se que todas comprovaram a situação de acordo com o Edital. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente. Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que a descrição dos itens e a pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria solicitante, caso os itens apresentarem deficiências solicita-se que o representante se manifeste na sessão. Não houve manifestação. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava em conformidade com o Edital. Após análise da proposta constatou-se que a proposta foi apresentada de acordo com o Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço que se enquadrou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde a pregoeira negociou diretamente com o credenciado presente, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital onde não obteve êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na proposta escrita é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a empresa habilitou-se de acordo com as exigências do Edital, sendo então declarada vencedora dos itens, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a ata e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação.

Participante: 3960 - MERCADO KW LTDA ME.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARNE BOVINA PARA CHURASCO	KG	300,00	NOVO SUL	0,0000	16,95	5.085,00
2	CARNE SUINA INSPECIONADA DE 1º PARA CHURASCO (COSTELA, PERNIL E PALETA)	KG	200,00	LETAVO	0,0000	13,99	2.798,00
3	CARVÃO SACO 5KG	Und	60,00	BELVEDERE	0,0000	11,99	719,40
4	LINGUICA MISTA	KG	100,00	VALLE	0,0000	11,99	1.199,00
7	SAL TEMPERADO EMB	KG	15,00	DAJU	0,0000	2,75	41,25

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2020 - PR**

Processo Administrativo: 15/2020
Processo de Licitação: 15/2020
Data do Processo: 22/01/2020

Folha: 2/2

Participante: 3960 - MERCADO KW LTDA ME.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	KG	15,00	REAL	0,0000	2,49	37,35
Total do Participante ----->							9.880,00
Total Geral ----->							9.880,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 5 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
DÉBORA PAULA BITENCOURT - - MEMBRO DA EQUIPE
GIOMAR PASTORELLO LOPES - - MEMBRO DA EQUIPE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KERLI LUCIANE K WECHENFELDER - - Representante

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 15/2020
Processo de Licitação: 15/2020
Data do Processo: 22/01/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 8/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2020, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 308/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2020, Licitação nº 6/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAR ALMOÇO AOS FUNCIONÁRIOS DA INFRAESTRUTURA QUE SE DESLOCAM NA PARTE DA MANHÃ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA TRABALHAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E SÓ RETORNAM NO FINAL DO EXPEDIENTE DA TARDE. Empresa participante: MERCADO KW LTDA ME. As 09:15 hs do dia 05/02/2020, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 308/2019 de 27/11/2019, e representantes presentes, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal de cada empresa, identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado. Conforme consta no Edital, a licitação é exclusiva para MEI/ME/EPP devendo apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura, após análise constatou-se que todas comprovaram a situação de acordo com o Edital. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente. Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que a descrição dos itens e a pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria solicitante, caso os itens apresentarem deficiências solicita-se que o representante se manifeste na sessão. Não houve manifestação. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava em conformidade com o Edital. Após análise da proposta constatou-se que a proposta foi apresentada de acordo com o Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço que se enquadrou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde a pregoeira negociou diretamente com o credenciado presente, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital onde não obteve êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na proposta escrita é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a empresa habilitou-se de acordo com as exigências do Edital, sendo então declarada vencedora dos itens, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a ata e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação.

Participante: 3960 - MERCADO KW LTDA ME.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARNE BOVINA PARA CHURASCO	KG	300,00	NOVO SUL	0,0000	16,95	5.085,00
2	CARNE SUINA INSPECIONADA DE 1º PARA CHURASCO (COSTELA, PERNIL E PALETA)	KG	200,00	LETAVO	0,0000	13,99	2.798,00
3	CARVÃO SACO 5KG	Und	60,00	BELVEDERE	0,0000	11,99	719,40
4	LINGUICA MISTA	KG	100,00	VALLE	0,0000	11,99	1.199,00
7	SAL TEMPERADO EMB	KG	15,00	DAJU	0,0000	2,75	41,25

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2020 - PR**

Processo Administrativo: 15/2020
Processo de Licitação: 15/2020
Data do Processo: 22/01/2020

Folha: 2/2

Participante: 3960 - MERCADO KW LTDA ME.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	KG	15,00	REAL	0,0000	2,49	37,35
Total do Participante ----->							9.880,00
Total Geral ----->							9.880,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 5 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
DÉBORA PAULA BITENCOURT - - MEMBRO DA EQUIPE
GIOMAR PASTORELLO LOPES - - MEMBRO DA EQUIPE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KERLI LUCIANE K WECHENFELDER - - Representante